



Bem de sócio pode ser penhorado para pagar dívidas

12/04/2007

Sócio pode ter bens penhorados para saldar dívida trabalhista da empresa. O entendimento foi reafirmado pela 4ª Turma do Tribunal Superior do Trabalho.

A Turma manteve a decisão do Tribunal Regional do Trabalho da 8ª Região (Pará e Amapá), que mandou penhorar o imóvel de um dos sócios de uma empresa em Belém, para pagamento de indenização trabalhista. O relator do processo foi o ministro Ives Gandra da Silva Martins Filho.

Para receber a indenização determinada pela Justiça do Trabalho, a ex-empregada pediu a penhora do imóvel onde funciona a sede da empresa em que trabalhava. O oficial de Justiça verificou que o bem estava em nome de um dos sócios, expediu notificação sobre a penhora e o nomeou como depositário fiel.

A empresa entrou com recurso para anular a penhora. Alegou que o proprietário do bem não fazia parte do processo principal, além de figurar apenas como locador. O TRT reconheceu a legalidade e a responsabilidade do sócio pelos débitos da empresa. Com isso, o processo retornou à primeira instância para execução da penhora. O imóvel foi a leilão e vendido por R\$ 190 mil.

O proprietário ajuizou recurso para invalidar a arrematação. O relator do processo não acolheu o pedido. Considerou que “o Recurso de Revista somente é admissível com base na ocorrência de violação literal e direta de dispositivo constitucional, o que não ocorrera no caso”.

RR-670/2005-014-08-00.8

*Confira as técnicas de gerenciamento e marketing usadas pelos escritórios que se destacam no mercado e pelos departamentos jurídicos de sucesso no seminário **Gerenciamento e Marketing: Escritórios de Advocacia e Departamentos Jurídicos**, promovido pela **ConJur**.*

Fonte: https://conjur.jumps.com.br/2007-abr-12/bem_socio_penhorado_pagar_dividas/